

SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público a lavratura do Auto de Intimação abaixo relacionada, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando a devolução pela ECT do AR YO 005124466 BR, com a justificativa “não procurado”, na qual envia comunicado ao contribuinte por meio do Ofício SEMURB/GFO nº 046/2024.

Contribuinte: Everson Coelho (Espólio de Renato Coelho Gomes)

CPF: 766.343.297-53

Endereço da obra: Rua Moreira nº 222, Bairro Independência

Auto de Intimação: 55723

Constatação: Imóvel abandonado, depredado, colocando a edificação em risco de sinistros.

Providências: Deverá tomar as providências necessárias para a demolição ou reforma do imóvel no prazo de (30) dias, tendo como base o relatório de vistoria técnica da Defesa Civil, após obtenção do Alvará de Reforma ou Demolição.

Dispositivos legais infringidos: Artigo 27, Decreto 32.700/2023

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de fevereiro de 2025.

Rogério Ribeiro do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Paulo César Baptista
Gerente de Fiscalização de Obras





Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400340005003600970034003400540056999410a. Resposta assinada digitalmente conforme
com o identificador 31003400340005003600970034003400540056999410a. Chave pública do Brasil conforme art. 4º, II (a)

14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003800340038003700330036003A005000

Assinado eletronicamente por **ZENILDA ROSA** em **11/03/2025 13:47**

Checksum: **4F596F1F62EB3069448852C811373B3B86EE675791BBCE00FFFDA20C1AF0AE9E**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003800340038003700330036003A005000. Este documento foi assinado eletronicamente conforme a Lei nº 11.127/2005 e o Decreto nº 7.712/2011, e pode ser verificado no site do ICP-Brasil. O documento assinado eletronicamente conforme art. 4º, II da Lei nº 11.127/2005, e o Decreto nº 7.712/2011, e pode ser verificado no site do ICP-Brasil.

